

PROJETO DE LEI Nº. 29/2010

SÚMULA: Declara de utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Palmital -AMP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Palmital - AMP, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter exclusivamente cultural, social, filantrópico e administrativo, com sede social NA Rua XV de Novembro, s/n - Centro -, Município de Palmital Paraná, fundada no dia 05 de maio de 2009, Com registro civil de pessoas jurídicas sob o nº 238, fls. 111/121, do livro A-04 do 1º Ofício da Sede da Comarca de Palmital/PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.521.966/0001-90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

EDONI BONASSOLI
Presidente